

Lei 1.820/2011 – fl.2

a) Por repasse do Governo Federal – Recurso 1169 – Unidade da Agricultura Familiar, no Valor de R\$ 450.000,00, conforme SICONV nº 550002011004.

b) Redução nas seguintes dotações:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente (512) Recurso 001 R\$ 18.000,00

12 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

44.90.51 – Obras e Instalações (640) Recurso 001 R\$ 6.000,00

Art.3.º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 28 de junho de 2011; 153º da Colonização e 52º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALICEU ODAIR KLEIN
Secretário Mun. da Administração